



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 505 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE TRATA DO PRÊMIO SAÚDE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido no anexo III, na disposição UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF a seguinte redação:

<i>ANEXO III</i>	
<i>VALORES PRÊMIO SAÚDE DE CUIABÁ</i>	
<i>(...)</i>	
<i>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF</i>	
<i>CARGO / FUNÇÃO</i>	<i>VALOR MÁXIMO</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>Enfermeiro 30 horas (NR)</i>	<i>R\$ 2.625,00 (NR)</i>
<i>Técnico de Enfermagem 30 horas (NR)</i>	<i>R\$ 1.500,00 (NR)</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>

(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

